

LEI Nº 3.997 DE 23 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Município de Timóteo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), destinados a operacionalização dos serviços de atendimento às Pessoas com Deficiência, no âmbito das unidades “Centro-Dia”, conforme aprovado pela Resolução nº 93/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Timóteo – CMAST.

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata esta Lei possui como fonte de custeio os recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme adesão do Município de Timóteo ao cofinanciamento estadual para a execução do serviço de proteção social especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias em unidades de “Centro-Dia”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 23 de julho de 2024; 60º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo